

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO – SESC/2024

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2024 no **Projeto de Educação**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836, de 05/12/1967, e alterações, e Resolução Sesc Nº 1.389/2018**.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1 Para o ano letivo de **2024**, serão disponibilizadas 30 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o as etapas do Fundamental I (somente o 5º ano), Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio, a serem preenchidas de acordo com este Edital.
- 1.2 As vagas do PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE são destinadas, prioritariamente, aos candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela Instituição, descrito abaixo do **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.
- 1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); da Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais**, vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2024.
- 1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.
- 1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a Instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

¹ Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

- 2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG serão destinados, prioritariamente:
- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;
 - II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 2.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Sesc.
- 2.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:
- I. Estar na faixa etária de 10 a 17 anos de idade;
 - II. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais do ano vigente ao edital;
 - III. Não possuir débitos com o SESC;
 - IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
 - V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
 - VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
 - VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
 - VIII. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.
 - IX. Os candidatos contemplados no ano anterior, poderão dar continuidade a bolsa no ano subsequente desde que atendam aos requisitos dos incisos IV, V e VI do edital.
 - X. Das vagas ofertadas, serão disponibilizadas 1 vaga (ano/série), para compor quadro de reserva, caso haja desistência após o término do processo ou cancelamento de matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste Edital.
- 3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse Edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Psicologia Escolar, no Centro de Educação Sesc** (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 8h às 11h e das 14h às 17h).
- 3.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.
- 3.5 O responsável legal deverá apresentar uma declaração comprobatória que o candidato

está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela Escola.

3.6 Será permitido apenas uma inscrição por família.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda Etapa: Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa, conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Durante esta etapa, haverá visitas domiciliares com a obrigatoriedade da presença do candidato e responsável legal, para comprovação das informações prestadas que será realizada pela Comissão do PCG.

4.2.3 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório**, em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.4 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório;
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato);
- CS = Categoria na Credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim =0,5);
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.5 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório.

4.2.6 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br), conforme cronograma deste Edital.

5.2 O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Secretaria Escolar**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2024), Ficha de Matrícula (2024) e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades educacionais (2024), pelo responsável legal.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2024, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o PCG do projeto.

7. DA GRATUIDADE

7.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG, recebe como benefícios, a isenção de mensalidade, lanche, material didático (exceto material de expediente), almoço (apenas para a modalidade Integral) e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme a Resolução Sesc 1.252/2012.

7.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante a manifestação de interesse do responsável na etapa de Entrevista.

7.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade educacionais e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo, que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto de Educação, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2024.

8.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir à **Secretaria Escolar** para formalizar o pedido.

8.8 O fardamento recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.



Fecomércio
Senac

8.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.10 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

8.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

8.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	02/10/2023	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais.
Inscrições	16 a 20/10/2023	O Responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos na Sala da Psicologia Escolar , no Centro de Educação SESC.
Publicação da Relação dos Candidatos para visita	30/10/2023	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Visitas às Residências	06/11 a 10/11/2023	A Comissão Regional do PCG
Divulgação da Lista dos Contemplados com o PCG para ano letivo 2024	20/11/2023	Publicação da relação dos alunos contemplados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Renovação de matrícula Aluno (sesc)	11 a 22/12/2023	-
Novas Matrículas	14 e 15/12/2023	A inclusão dos classificados no PCG será realizada na Secretaria Escolar do SESC, para assinatura dos documentos.
Início das aulas	29/01/2024	-

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2023.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Para o ano de **2024**, serão disponibilizadas **30 vagas** beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Educação, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

CURSO	ETAPAS	ANO/SÉRIE	QUANTIDADE DE VAGAS
Projeto de Educação	Fundamental I	5º ano	01
	Fundamental II	6º ano	06
		7º ano	05
		8º ano	04
		9º ano	04
	Ensino Médio	1ª série	05
		2ª série	03
		3ª série	02
	TOTAL		30 vagas

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno:	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço (Rua/Av.):		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou Responsável:	Fone Resid. /Outro

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)

Certidão de Nascimento;	()
CPF do candidato;	()
Carteira de Identidade do candidato;	()
Uma foto 3x4 (somente original);	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz	()
Declaração Escolar;	()
Credencial SESC válida para o ano 2024 do candidato;	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)

Auto Declaração de Renda Bruta Familiar (documentos que comprovem)	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2024	()

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	TURNO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Manhã Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fone Residencial/celular	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Projeto de Educação: Turma I () Turma II () Inscrição Realizada no dia: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Assinatura do Responsável: 		

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome do candidato:	Sexo:	Idade:
Nome do Responsável Legal:		
Projeto de Educação		
Inscrição realizada no dia: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Pelo funcionário(a): _____		
Ass:		

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

IDADE: SEXO:

RG: CPF:

NATURALIDADE: NACIONALIDADE:

É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO.
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental ()

Já participou do PCG antes? () SIM () NÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:

IDADE: SEXO:

RG: CPF:

NATURALIDADE: NACIONALIDADE:

ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: CEP:

CONTATOS:

ESTADO CIVIL: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Outros:

É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental ()

Trabalha? () SIM () NÃO

Em que? Onde?

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____ Quantas delas possuem algum tipo de renda?

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda.

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$

4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários-mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do Edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:		

Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde, obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, a Pensão Alimentícia, no valor de R\$ _____, em meu nome ou em _____ nome do meu dependente _____.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* _____, no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, responsável pelo menor _____, matriculado(a) no Projeto _____, PCG do Serviço Social do Comércio – Sesc, do Departamento Regional de Roraima, na Unidade de Boa Vista, assumo o compromisso do aluno:

- Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
- Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
- Comunicar à secretaria Escolar quando do impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 1. Doença, mediante apresentação de atestado médico;
 2. Mudança para outro município e/ou estado;
 3. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc Roraima.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade